

LEI Nº 1365, DE 01 DE JULHO DE 1997

Súmula: Outorga o Título de Cidadã Honorária da  
Lapa à Irmã Cecília Greski.

A Câmara Municipal da Lapa, estado do Paraná, APROVOU, e eu  
Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas  
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por relevantes serviços prestados à comunidade lapeana,  
fica concedido o Título de Cidadã Honorária da Lapa à Reverenda Irmã Cecília  
Greski.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Julho de 1997

Miguel Batista  
Prefeito Municipal